

Artigo 2.º

Objectivos do curso

São objectivos do curso fornecer uma preparação qualificada para o exercício profissional em editoras, museus e outros estabelecimentos de divulgação cultural, bem com a área da investigação científica.

Artigo 3.º

Destinatários

Cidadãos nacionais e estrangeiros titulares de uma licenciatura na área dos Estudos Alemães.

Artigo 4.º

Comissão coordenadora do curso

A coordenação do curso será assumida por uma comissão que integrará três professores, presidida por um deles.

Artigo 5.º

Coordenador científico do curso

A coordenação científica do curso será assumida pelo presidente da comissão coordenadora.

Artigo 6.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, equivalente a 60 ECTS.

O curso será repartido em dois semestres.

Aos formandos que completarem a formação e obtiveram aprovação nas avaliações previstas será entregue um diploma do curso de especialização em Literatura Alemã da Idade Média no Contexto Europeu pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Aos formandos que frequentam a formação e obtiveram aprovação apenas no 2.º semestre (estudantes vindos de outras universidades, no âmbito do intercâmbio académico da Comissão Europeia) será entregue um certificado de presenças.

Artigo 7.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo I. Para obter o diploma de especialização, os alunos deverão inscrever-se em seminários que perfazem 60 unidades de crédito ECTS (30 ECTS em cada semestre).

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

A habilitação de acesso é a licenciatura na área dos Estudos Alemães ou dos Estudos Germanísticos.

Artigo 9.º

Número de vagas

O limite de vagas para matrícula é de 20 para a frequência do curso.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula do curso de especialização em Literatura Alemã da Idade Média no Contexto Europeu serão seleccionados pela respectiva comissão coordenadora, tendo em conta o currículo académico. Das decisões da comissão coordenadora sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 11.º

Regime de frequência e avaliação

A aprovação, bem como a atribuição do certificado, implica a participação do formando em três quartos das sessões de cada unidade lectiva em que se inscreva. A aprovação no curso de especialização em Literatura Alemã da Idade Média do Contexto Europeu implica o aproveitamento em todas as disciplinas.

Artigo 12.º

Prazos e calendários

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão afixados pela comissão coordenadora do curso e divulgados em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 13.º

Propinas

O montante das propinas será igual ao previsto para a licenciatura.

Artigo 14.º

Promoção do curso

A promoção do curso contará com os mecanismos habitualmente utilizados na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

27 de Abril de 2006. — O Professor Responsável, *John Greenfield*.

ANEXO I

1.º semestre

Disciplinas obrigatórias:

História Literária I (800 — 1300) — 10 ECTS;
História Literária II (1300 — 1600) — 10 ECTS;
Médio-Alto-Alemão — 10 ECTS.

2.º semestre

O aluno deverá escolher seis disciplinas:

Géneros e Intertextualidade I — 5 ECTS;
Géneros e Intertextualidade II — 5 ECTS;
Línguas Literárias Europeias — 5 ECTS;
Manuscritos e Edição — 5 ECTS;
Meios de Comunicação — 5 ECTS;
Núcleos Temáticos I — 5 ECTS;
Núcleos Temáticos II — 5 ECTS;
Teorias e Métodos — 5 ECTS.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 10 940/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 21 de Abril de 2006, proferido por delegação:

Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado com agregação — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos seguintes períodos:

7, 8, 12 e 13 de Maio de 2006;
De 19 a 21 de Maio de 2006;
De 24 a 28 de Maio de 2006;
De 8 a 10 de Junho de 2006;

e no País:

Nos períodos de 28 e 30 de Abril e de 11, 12, 15 a 18 de Junho de 2006.

3 de Maio de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 10 941/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Mestre Bernardo Gonçalves Manuel — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, em regime de 0%, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Parecer a que alude o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O mestre Bernardo Gonçalves Manuel possui um currículo profissional de elevado mérito no âmbito do treino desportivo, nas disciplinas de Fundo e Meio Fundo do Atletismo. Atletas orientados por si têm obtido posições de relevo no contexto internacional, onde se destaca o atleta Rui Silva, medalhado nos Jogos Olímpicos de Atenas e campeão mundial em pista coberta na sua especialidade.

Foi treinador-adjunto do professor Mário Moniz Pereira no Sporting Clube de Portugal entre 1985 e 1989, clube onde se mantém

até hoje como treinador principal de atletismo, onde desempenhou também cargos de coordenação ao nível do sector juvenil e do atletismo, sector de meio fundo. Integra a equipa técnica da Federação Portuguesa de Atletismo como seleccionador, treinador e coordenador do meio fundo, desde 1990.

Licenciado em Educação Física pelo Instituto Superior de Educação Física da Universidade Técnica de Lisboa, prosseguiu os seus estudos académicos na Faculdade de Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, onde defendeu com êxito a dissertação de mestrado em Ciências do Desporto, na área de especialização em Treino de Alto Rendimento Desportivo, com o título «A estrutura da carga dos microciclos pré-competitivos e competitivos dos atletas portugueses de alto nível (meio fundo e fundo)».

É autor de numerosas publicações técnicas, sendo prelector permanente dos cursos de formação de treinadores da Federação Portuguesa de Atletismo/Instituto do Desporto de Portugal.

De acordo com o exposto, a contratação do mestre Bernardo Gonçalves Manuel constituirá um enriquecimento do quadro docente da Faculdade de Motricidade Humana, sem dúvida de grande importância, pelo grau de competência profissional envolvido na prossecução de projectos específicos na área do treino desportivo.

22 de Março de 2006. — *Francisco Bessone Alves*, professor associado. — *Pedro Mil-Homens Santos*, professor associado. — *António Rosado*, professor associado.

2 de Maio de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 10 942/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação de 29 de Março de 2006:

Doutor Jorge Filipe Campinos Landerset Cadima, professor auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Matemática) — nomeado definitivamente professor associado do quadro do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Matemática), considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 10 943/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Setembro de 2005:

Sílvia Margarida Lourenço Costa Neves — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 944/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 5 de Abril de 2006:

Sérgio Miguel Martinho Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Março de 2006, considerando-se rescindido o contrato como assistente estagiário a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 945/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Novembro de 2005:

Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2005 e válido até 14 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 23 de Novembro de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira como professor associado convidado a 0%, até 14 de Setembro de 2006.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Carlos António Abreu Fonseca Varandas e Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão e pela professora associada Doutora Lídia dos Santos Ferreira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

13 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 946/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 2 de Março de 2006:

Luís Fernando de Mira Amaral — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Março de 2006, válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 22 de Fevereiro de 2006, a proposta respeitante à contratação do engenheiro Luís Fernando de Mira Amaral como professor catedrático convidado a 0%, válido pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos António Bana e Costa, Luís António Tadeu dos Santos Almeida, Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, José Manuel Nunes Salvador Tribolet e pelo professor catedrático convidado José Manuel Amado da Silva, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Luís Fernando de Mira Amaral preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

13 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 947/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 29 de Setembro de 2005:

Marta Leitão Mota Fajardo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2005, válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por maioria, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação da Doutora Marta Leitão Mota Fajardo como professora auxiliar convidada a 0%, pelo período de cinco anos.